PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, veiculação, distribuição e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo do Município de Cruz das Almas

CHAMADA PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA,** designando pela Portaria nº 008, de 15 de janeiro de 2025, faz saber a todos que possa interessar, que

Considerando o disposto na Resolução nº 001/2017, de 28/11/2017, prevê a necessidade de se efetuar a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas no poder legislativo do município de Cruz das Almas;

Considerando a necessidade de compor uma relação de nomes de profissionais que possuam graduação em nível superior em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para, após sorteio, integrarem a subcomissão técnica da Licitação do tipo técnica e preço para a contratação da prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para Câmara Municipal de Cruz das Almas;

CONVOCA interessados em participar e integrar a Relação de Técnicos que efetuarão o julgamento técnicos das propostas apresentadas em licitação do tipo técnica e preço que será deflagrada pela Câmara Municipal de Cruz das Almas para a contratação da prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos que segue:

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. A inscrição do Profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atue comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Poder Legislativo de Cruz das Almas, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Cruz das Almas (Anexo Único);

b) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, somente se no documento referido na alínea a não fizer referência ao número de CPF;

d) Diploma ou Documento Equivalente que comprove ser o inscrito formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

1.1.1. A entrega da documentação exigida poderá ser na forma a seguir:

PRESENCIALMENTE: Edifício-Sede da Câmara Municipal, Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Rua João Gustavo nº 123, Centro, Cruz das Almas– Bahia.

ELETRONICAMENTE: Exclusivamente através do e-mail: licitacaocamaracruzdasalmas.

1.1.2. A Carteira Nacional de Habilitação ou Carteiras de Conselhos Profissionais, desde que com validade em todo território nacional, poderão substituir os documentos relacionados nas alíneas a e b do item.

1.1.1.2. Caso a manifestação de interesse seja realizado presencialmente, será emitido protocolo de entrega.

1.3. Caso a manifestação de interesse seja realizada eletronicamente, o comprovante de envio servirá como protocolo.

2. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pela Câmara Municipal, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, divulgados em edital específico em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de Profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal.

3. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio de que trata o artigo 10 e parágrafos da Lei Federal nº. 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.

3.4. A impugnação poderá ser feita por exclusivamente através do e-mail: licitacaocamaracruzdasalmas.

4. SORTEIO

4.1. A Sessão Pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada em data divulgada após a publicação do Edital da Licitação, após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

4.2. O resultado do sorteio será registrado em ata e, posteriormente, divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica **não serão remunerados**.

5.1.1. Em razão do relevante serviço prestado, será emitida Certidão da participação para o participante sorteado.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 14.133/2021.

Cruz das Almas-Ba, 27 de fevereiro de 2025.

MARIO FIUZA PASSOS
Agente de Contratação

FICHA DE INSCRIÇÃO

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para, de forma não remunerada, compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Cruz das Almas/BA, para Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (_____) (**mantenho / não mantenho**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura ou a Câmara Municipal de Cruz das Almas/BA.

_____ de _____ de 2025

_____
Nome e Assinatura

Observação1: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura ou a Câmara Municipal de Cruz das Almas/BA, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
Observação2: Os documentos comprobatórios de graduação ou de experiência na área devem ser anexados com a inscrição